



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP
AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40
TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1861

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP"

Elio Busnardo, **Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 16 de MARÇO de 1.998, conforme autógrafo nº 014/98:

Artigo 1º - Nos termos do art. 17, inciso II, letra "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ** autorizado a **ALIENAR 2.306.302** (dois milhões, trezentas e seis mil e trezentas e duas) ações da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 18 de março de 1.998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria